CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 0269/00
Folha 003
Protocolo

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº104/00 DE 15 DE AGOSTO DE 2000

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º Votação
Quorum 11 VOTOS / UNAN.
Sessão ORDINÁRIA Horas: 19:00
Em 04 de 09 de 2000

"FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2001/2004"

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º Votação
Quorum 13 VOTOS / UNAN.
Sessão ORDINÁRIA Horas: 19:00
11 09 2000

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste,
Faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores para a legislatura 2001/2004 será R$1.000,00 (mil reais).

§ - 1º- O subsídio mensal do Presidente da Câmara será de R$1.900,00 (mil e novecentos reais)

§ - 2º- O subsídio mensal do 1º Secretário da Câmara será de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 2º - As sessões extraordinárias serão indenizadas pelo valor de R$200,00 (duzentos reais).

Parágrafo único - O total da parcela indenizatória não poderá exceder mensalmente o valor de subsídio a que se refere o art. 1º desta Resolução.

Art. 3º - Os subsídios a que se refere a presente Resolução, serão atualizados na mesma data e sem distinção de índice de reajuste a ser concedido aos servidores do Município.

Art. 4º - Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2001.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valdinei Santos Moitinho
Vereador - PTB
Presidente

João Nogueira do Nascimento
Vereador - PTB
1º Secretário

Eudes Venâncio de Souza
Vereador - PDT
Vice-Presidente

Sebastião Gomes Viana
Vereador - PFL
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 0269/00
Folha 005
Protocolo

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/00 ***DE 28 DE AGOSTO DE 2000***

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 104/00 DE 15/08/00

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
REPROVADO
Votação Única
Quorum 10 CONTRA 104 FAVOR
Sessão ORDINÁRIA Horas: 19:00
Em 04 de 09 de 2000

ASSUNTO: " FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA ALEGISLATURA 2001/2004".

Art. 1º) – Fica assim redigido o artigo 1º do Projeto de Resolução Legislativa nº104/00 de 15 de agosto de 2000, com a seguinte redação,

.....

"Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores para a Legislatura 2001/2004 será R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)".

.....

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor após sua aprovação pelo Plenário Legislativo.

ANTÔNIO DE SOUZA PENA FLHO
VEREADOR - PFL

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 0269/00
Folha 006
Visto
ESTADO DE RONDÔNIA

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
PODER LEGISLATIVO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 002/00 ***DE 28 DE AGOSTO DE 2000.***

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 276/00
DE 15 DE AGOSTO DE 2000.

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
Votação Unica
Quorum 10 FAVOR/04 CONTRA
Sessão ORDINÁRIA Horas: 19:00
Em 04 de 09 de 2000

"FIXA O SUBSÍDIO DOS VEREADORES PARA A LEGISLATURA 2001/2004."

Art. 1º) Ficam assim redigidos: o artigo 1º, seus parágrafos 1º e 2º do Projeto de Resolução Legislativa nº276 de 15 de agosto de 2000, passando a vigorar com a seguinte redação.

.....

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores para a legislatura 2001/2004 será R$1.200,00 (mil e duzentos reais).

§ - 1º- O subsídio mensal do Presidente da Câmara será de R$1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

§ - 2º- O subsídio mensal do 1º Secretário da Câmara será de R$1.300,00 (mil e trezentos reais).

.....

Art. 2º) Esta Emenda entra em vigor após sua aprovação pelo Plenário Legislativo.

ALMIR BARBOSA
VEREADOR – PT

MÁRIO MARCIO DE MORAES
VEREADOR - PT